

## RESUMO PROPORCIONAL DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MÊS DE OUTUBRO/2010

## 1ª INSTÂNCIA - JUIZADOS ESPECIAIS DO INTERIOR E CAPITAL

	JECC	CIVEL	÷ (*)	=	TOT.CIVEL ESTADUAL	÷ (*)	=	CRIME	÷ (*)	=	TOT.CRIME ESTADUAL	÷ (*)	=
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	42013 22973	21 17	2000,62 1351,35	64986	38	1710,16	1517 1821	21 17	72,24 107,12	3338	38	87,84
PROCESSOS DIVERSOS ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	2044 1463	21 17	97,33 86,06	3507	38	92,29	3 19	21 17	0,14 1,12	22	38	0,58
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	44057 24436	21 17	2097,95 1437,41	68493	38	1802,45	1520 1840	21 17	72,38 108,24	3360	38	88,42
PROCESSOS ARQUIVADOS	CAPITAL INTERIOR	1505 776	21 17	71,67 45,65	2281	38	60,03	33 170	21 17	1,57 10,00	203	38	5,34
PRECATÓRIAS VINDAS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	399 180	21 17	19,00 10,59	579	38	15,24	270 183	21 17	12,86 10,76	453	38	11,92
PRECATÓRIAS ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	17 44	21 17	0,81 2,59	61	38	1,61	16 13	21 17	0,76 0,76	29	38	0,76
CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS E ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	416 224	21 17	19,81 13,18	640	38	16,84	286 196	21 17	13,62 11,53	482	38	12,68
TOTAL DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS - VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	44473 24660	21 17	2117,76 1450,59	69133	38	1819,29	1806 2036	21 17	86,00 119,76	3842	38	101,45
PROCESSOS SENTENCIADOS-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	1453 946	21 17	69,19 55,65	2399	38	63,13	409 586	21 17	19,48 34,47	995	38	26,18
PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	23 40	21 17	1,10 2,35	63	38	1,66	17 31	21 17	0,81 1,82	48	38	1,26
AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	653 415	21 17	31,10 24,41	1068	38	28,11	312 747	21 17	14,86 43,94	1059	38	27,87
DESPACHOS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	2803 2434	21 17	133,48 143,18	5237	38	137,82	860 1552	21 17	40,95 91,29	2412	38	63,47
DECISÕES INTERLOCUTORIAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	376 163	21 17	17,90 9,59	539	38	14,18		21 17			38	

(\*) - Total de Juizes Titulares do JECC de acordo com a Lei nº 12.342/94 e a Legislação constante no perfil das comarcas do Estado do Ceará (página 2) Sala da Corregedoria-Geral da Justiça, aos cinco (05) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze (2012).

Confere: \_\_\_\_\_ Diretor(a) da Divisão de Correições. DE ACORDO: \_\_\_\_\_ Diretora-Geral da Corregedoria.

VISTO: \_\_\_\_\_

**DESA. EDITE BRINGEL OLÍNDIA ALENCAR  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**